



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2022**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2019**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE,**

**APOSTILAR** ao contrato n.º 070/2019, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - FUNTEF-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00, assinado em 16/12/2019, Processo n.º 23205.002307/2019-62, intitulado “**Mulheres atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde II**”, o remanejamento de valores entre rubricas, alterando o valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 125.054,11 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme segue:

<b>Retirar de:</b>		
<b>Código da despesa</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor a ser reduzido</b>
33.90.18.01	Bolsas de Estudos no País	R\$ 1.277,42
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,50
33.90.36.06	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 500,00
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 6.880,00
	Saldo da Aplicação Financeira	R\$ 5.054,11
	<b>Total</b>	<b>R\$ 13.712,03</b>

<b>Acrescentar em:</b>		
<b>Código</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor a ser acrescentado</b>
33.90.20.01	Auxilio Financeiro a Pesquisador (Professor)	R\$ 4.400,00
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 7.200,00
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 1.480,00
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 632,03
	<b>Total</b>	<b>R\$ 13.712,03</b>

**Justificativa do Coordenador:** Solicitamos que o saldo das rubricas nº 33.90.18.01, 33.90.30.99, 33.90.36.06, 33.90.39.63, seja remanejado às rubricas 33.90.20.01, 33.90.36.99, 33.91.47.00, e 33.90.39.99. Além disso solicitamos aportar o valor de R\$ 5.054,11 referente aos juros obtidos das aplicações financeiras do projeto.

Somente é possível fazer tal remanejamento pelos seguintes motivos:

1º Ressaltamos que houve saldos de algumas rubricas na sua execução – algumas delas não foram executadas na sua integralidade como o caso das bolsas de estudos, na qual houve a desistência de uma bolsista e não houve tempo hábil para um novo processo de seleção – e alguns saldos de outras rubricas, nas quais não foram executadas a exemplo do Encontro Municipal de Aratiba, que não houve a demanda dos serviços técnicos profissionais (assessoria).

2º Além disso há significativa dificuldade na contratação do serviço de editoração, publicação e impressão livro no formato e-book, em virtude do aumento dos valores para execução dessa despesa na atualidade. Diante disso a equipe do projeto optou em divulgar a experiência do projeto através da publicação de artigos científicos. Assim o valor previsto também se torna um saldo para remanejar, extinguindo a meta 06.

3º Por fim, a atividade da Meta 5 “Encontro da equipe para a avaliação e sistematização”, que previa uma reunião somente com a equipe operativa do projeto, após o encontro regional, avaliamos que é apropriado ampliá-lo, ou seja, realizar um encontro com a equipe de trabalho e as lideranças municipais. Dessa forma, essa atividade abrangerá a participação de no mínimo 02 pessoas por município, mais a equipe do projeto, totalizando 16 participantes, tendo a duração de 8 horas em Erechim.

Para a realização desta proposta acima, necessitamos adequar as rubricas para viabilizar a demanda do projeto com a equipe operativa e a atividade de avaliação e sistematização, solicitamos a inclusão e uso do saldo da aplicação financeira que está em R\$ 5.054,11 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos) para a plena realização dos trabalhos finais.

Chapecó, 26 de outubro de 2022.

**CHARLES ALBINO SCHULTZ**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura